



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CREA-SP

**SÚMULA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
 ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

- 1
 2 Data: 27 de setembro de 2012-----
 3 Local: Sede Av. Rebouças, nº 1028 – Auditório 2º Andar-----
 4 Coordenação: Eng. Agr. José Luis Susumu Sasaki-----
 5 Início da Reunião da CEA 10h00min-----
 6 Término:13h00min-----
 7 **Presentes:** Eng. Agr. Alexandre de Sene Pinto, Eng. Agr. André Luis Paradelá, Eng. Agr. Arlei Arnaldo
 8 Madeira, Meteor. Augusto José Pereira Filho, Eng. Agr. Benito Saes Júnior , Eng. Agr. Cassio Roberto de
 9 Oliveira, Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz , Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco, Eng. Agr.
 10 Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. João Antonio Galbiatti , Eng. Agr. José Antonio Piedade, Eng. Agr.
 11 José Eduardo Abramides Testa, Eng. Agr. José Luis Susumu Sasaki, Eng. Agr. José Otávio Machado
 12 Menten, Eng. Agr. José Ricardo Alves Pereira, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti
 13 Aparecida Stachissini Nakano ,Eng. Agr. Mário Ribeiro Duarte, Eng. Agr. Nelson Barbosa Machado Neto ,
 14 Eng. Agr. Nelson de Oliveira Mathews Júnior, Eng. Agric. Nelson Luis Cappelli, Eng. Agr. Pedro Henrique
 15 Lorenzetti Losasso, Eng. Agr. Pedro Shiguero Katayama , Eng. Agr. Sérgio Campos , Eng. Ftal. Ulysses
 16 Bottino Peres e o Representante de Plenário , Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo -----
 17 **Ausências Justificadas:**, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Roberto Alves de Oliveira, Eng. Ftal. Luiz
 18 Cesar Ribas e Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin-----
 19 **Assistência Técnica:** Eng. Agr. André Luis Sanches-----
 20 **Apoio Administrativo:** Mauro Rodrigues de Souza.-----
 21 **I – Verificação do quórum (a CEA tem 30 Consºs – quorum 15 Consºs)-----**
 22 **Constituído o quorum COM (25 _) CONSELHEIROS PRESENTES (ver lista) ; foi dado inicio à Sessão**
 23 **Ordinária da CEA, de 327/09/12, conforme artigo 72, do regimento (obs: Consº Representante não tem**
 24 **direito a voto – Resolução nº 1039, do Confea, artigo 1º, parágrafo 2º).-----**
 25 **II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 490, de 30/08/12.-**
 26 **Consº Representante da CEAGRIM, Engº Paulo de Oliveira Camargo, solicita a inclusão do seu nome na**
 27 **súmula de 30 de agosto de 2012.-----**
 28 **Caso ocorra manifestação, utilizar Modelo “Retificação Súmula”(artº 23 do NR.). Aprovada.-----**
 29 **III – Assuntos: Preliminarmente o Coordenador solicita incluir os seguintes assuntos:-----**
 30 *** O Coordenador em Exercício, Consº Susumu, passa a palavra aos funcionários Djalma e Renato, da**
 31 **GRE/SUPFIS, para apresentação das questões do preenchimento da ART Múltipla – Resolução nº 1021,**
 32 **referente Receita Agronômica. Foram definidas os campos solicitados pela DRE/SUPFIS, conforme-----**
 33 **segue: Atividade Técnica -- ASSISTÊNCIA TÉCNICA (já definido anteriormente); nível de atuação ---**
 34 **ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO; atividade profissional - RECEITA/DEFENSIVOS-----**
 35 **AGRICOLAS; obra-serviço - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO; e complemento - CULTURAS, esta última**
 36 **inclusive, em discussão, onde solicitam sugestões dos Consºs da CEA. O maior problema é a questão---**
 37 **do recolhimento mínimo para 37 Receitas agronômicas, mesmo que não venham a ser utilizadas.-----**
 38 *** O Coordenador em Exercício, Engº Susumu, destaca a primeira grande vitória da CEA, nas questões de**
 39 **Ações Impetradas, por técnicos de Grau médio, os quais pleiteiam atribuições para emissão de Receita**
 40 **Agronômica. Conforme Processo C - 788/11 TC - Mandado de Segurança para prescrição de RA -**
 41 **Impetrante João Batista dos Reis – Técnico em Florestas/ Impetrado – Coordenador da CEA – Crea/SP,**
 42 **na Decisão, foi Julgado improcedente o Pedido e Denegada a Segurança.-----**
 43 **Em caso análogo, conforme Processo C - 769/12 JR - Mandado de Segurança – Prescrição de RA. -**
 44 **Impetrante: Reginaldo Pedro de Jesus Floriano Ribeiro – Técnico em Agropecuária / Impetrado –**
 45 **Coordenador da CEA – Crea/SP. Neste caso foi emitido pelo Coordenador, Ofício nº 061/12 – CEA,**
 46 **solicitando prazo de 10 dias, para que se possa solicitar e analisar o processo C, respectivo da Escola**
 47 **que o Impetrante se formou, para a definição técnica, a ser encaminhada.-----**
 48 **O Coordenador em Exercício, Engº Susumu,, destaca o Memoº 28/12-SUPJUR-Rebouças, o qual o**
 49 **jurídico respondeu que devem ser acatadas as atribuições do Crea de origem.– resposta ao Memo nº**
 50 **032/12 –encaminhado pela CEA – Visto em Carteira. -----**
 51 ***O Coordenador em Exercício Eng. Susumu, destaca a Resolução nº 1040 -----**
 52 **- Suspensão da Aplicabilidade da Resolução nº 1010/05 até 31/12/13, em conformidade a Decisão PI -**
 53 **1139/2012 - Matriz do Conhecimento e Reformulação da Resolução 1010/0, a qual define organograma**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CREA-SP

SÚMULA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

- 1 do andamento dos trabalhos da Matriz de Conhecimento, da Resolução nº 1010. Reitera aos Cons^s que
 2 verifiquem o conteúdo do CD, sobre a questão, distribuído na CEA passada.-----
 3 O Coordenador em Exercício, Eng. Susumu, destaca convite recebido por meio da ANDAV, para
 4 participação de Cons^o, na Revisão da Norma ABNT NBR 9843. O Cons^o Mentem se disponibiliza, se não
 5 houver outro interessado. A Assistência deverá contactar, o colega Francisco Sparenberg do MARA, para
 6 verificar a real necessidade de ter participante do Crea-SP, nestas Comissões.-----
 7 Registra-se Grupos/Reuniões/Datas: **GT-1** - Parte 1 da norma armazenamento de agrotóxicos na Indústria
 8 e armazéns gerais : 02/10/2012, a partir das 09:00 h-----
 9 Relator : Eva C Moraes - email: evacancissu@live.com-----
 10 Local da reunião: MAPA-SP - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento : Rua Treze de Maio,
 11 1558 - Bela Vista-----
 12 **GT-2**, Partes 2 e 3 da norma armazenamento de agrotóxicos em estabelecimentos de Comercio,
 13 propriedades rurais: 03/10/2012 a partir das 09:00 h-----
 14 Relator: Elaine Basso - email: elaine@andav.com.br-----
 15 Local da reunião : MAPA-SP - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento : Rua Treze de Maio,
 16 1558 - Bela Vista-----
 17 **GT-3** ; Parte 4 da norma- Armazenamento de agrotóxicos em Laboratórios: 19/10/2012 a partir das
 18 09:00h-----
 19 Relator : Marcelo Leite - email: marcelo.leite@basf.com-----
 20 Local da reunião : MAPA-SP - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento : Rua Treze de Maio,
 21 1558 - Bela Vista.-----
 22 **III**- Assuntos relacionados na Ordem do Dia-----
 23 **III.1** – Ofício 2001 – Confea – Mandado de Segurança nº 0016828-02.2011.403.6100 – Arquivamento nº
 24 664/2012. A CEA. Foi dada ciência a Superintendência de Colegiados, do cumprimento do Mandado por
 25 parte da CEA, conforme informado no Memorando nº 35/12 - CEA-----
 26 **III.2** – Manifestação da CEA contrária ao PL 3423/12, encaminhado ao CONFEA, sobre a questão dos
 27 Biólogos. Encaminhar também o expediente ao Deputado Mendes Thame, ao colega Duarte Nogueira, ao
 28 Arnaldo Jardim e ao Dep. Ricardo Izar, a este, foi levantada hipótese de envio de Moção de Desagravo.
 29 Também sugerido o envio à Frente Parlamentar Agropecuária e a Comissão Agrícola-----
 30 **III.3** – Em homenagem ao dia 12 de outubro, Dia do Eng^o Agrônomo, a CEA decidiu enviar ao Dept^o de
 31 Comunicações, o texto proposto pelo Cons^o Faraco-----
 32 **III.4** – SOEEA – 19 a 22/novembro 2012. O Coordenador em Exercício, discorre do fato, idem ao que
 33 ocorre nas questões da ida para Juazeiro/Bahia, sobre as questões de compra de passagens aéreas.-----
 34 **III.5** – Resolução – 1042/12, complementa a Res. 1025 de 30 de outubro de 2009 (revoga Resolução nº
 35 394/ 98) – O Coordenador em Exercício Eng. Susumu, destaca que para recolhimento de ART, não
 36 recolhidas, relativo a obras e serviços, o prazo para regularização, com recolhimento de ART, se estende
 37 até 12/12/13, o que deve ser considerado na análise dos processos de pedido de Acervo Técnico-----
 38 **III.6** – Consultas. O Coordenador em Exercício, coloca em destaque e discussão, as seguintes
 39 Informações/Consultas-----
 40 - Informação nº 074/12/2012 – DAP/SUPCOL-----
 41 Consulta se Eng. Ambiental tem atribuições para efetuar " " Projetos de CAR – Cadastramento Ambiental
 42 Rural, LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada. Em
 43 conformidade ao informado pela Assistência técnica. A CEA, é contrária à execução de tais atividades
 44 por Eng^o Ambiental-----
 45 - Informação nº 080/2012 – DAP/SUPCOL. Consulta da SMA/Diretor do Depto.de Biodiversidade, quanto
 46 a Eng^o Ambiental, estar habilitado para executar atividades voltadas à 1.planta planialtimétrica cadastral e
 47 memorial descritivo; 2.laudo de caracterização da vegetação; 3.projeto e execução de revegetação
 48 (plântio, condução da regeneração natural dentre outros); 4.projeto e implantação de sistema
 49 agroflorestal; 5. diagnóstico ambiental contendo os seguintes levantamentos; a) uso e ocupação do solo;
 50 b) cobertura vegetal; c) recursos hídricos; d) topográfico e e)identificação de Áreas de Preservação
 51 Permanentes, Reservas Legais e Unidades de Conservação, todos georeferenciados.-----
 52 A CEA,é contrária à execução destas atividades por Eng^o Ambiental; inclusive contrária, quanto ao
 53 penúltimo parágrafo da resposta emitida pela Assistência Técnica, ou seja" Quanto a levantamentos
 54 planialtimétricos cadastrais, memoriais descritivos, diagnósticos ambientais contendo levantamentos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CREA-SP

**SÚMULA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
 ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

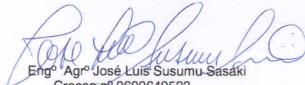
- 1 uso e ocupação do solo, cobertura vegetal, recursos hídricos, topográficos e identificação de Áreas de
 2 Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação, georreferenciadas (desde que
 3 realizados com GPS de navegação), entende-se, s.m.j., que são atividades inerentes à Engenharia
 4 Ambiental. A CEA entende que o Engº Ambiental, não pode desenvolver, também estas atividades-----
 5 **IV –** Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas.-----
 6 O Coordenador em exercício da CEA, Eng. Susumu, parabeniza o aniversariante: dia 22 – Benito Saes
 7 Júnior-----
 8 **Expedidas:** Memorando nº 34/12 – CEA ao GP, pedindo envio da Manifestação da CEA contra o
 9 Projeto de Lei dos Biólogos, para se responsabilizarem por áreas de produção de sementes; Memorando
 10 nº 35/12 – CEA, informando ao SPCOL, do cumprimento da CEA, quanto ao Mandado de Segurança
 11 impetrado pela FENATA; Ofício nº 61/12-CEA, solicitando prazo a Juiz de Direito para análise prévia de
 12 processo de Escola de 2º grau, para emissão de justificativas técnicas com subsídio; Expediente
 13 solicitando ao Crea-MT, exemplares sobre "Legitimidade da Propriedade Rural".-----
 14 **Recebidas:** Informação nº 074/2012 – SUPJUR – Representantes de Entidades (Proc C – 000229/2012
 15 C8, V1 e V2; Programa do 7º congresso da ABEAS de 29/09 a 01/10, Juazeiro/BA; Memorando nº
 16 045/2012-GP, encaminha folder sobre Expo Esporte; Expediente sobre Fórum Inovação, Agricultura e
 17 Alimentos, no ITAL; Expediente sobre Projeto de Lei nº 566/12 encaminhado pelo Consº Matheus;
 18 Comunicado da SINCAL sobre Fiscalização Ambiental – ações para verificação do Licenciamento
 19 Ambiental; Artigo do Estado de São Paulo sobre "Solução Agroambiental"; Artigo da Revista Globo
 20 Rural, sobre área de segurança de Alimentos-----
 21 **V –** Comunicação dos Conselheiros:-----
 22 (Dos Conselheiros) INVERTER A ORDEM - *Será o último item, aprovado na CEA de 20/04/06*-----
 23 *Utilizar se necessário Modelo "Comunicados" (artº 73, inciso IV, do NR) ou Modelo Proposta" (artº 73,*
 24 *inciso VIII do NR).*-----
 25 Diretores – Pedro Katayama – Discorre sobre a reunião da ABEAS, em Juazeiro /Bahia. e informa
 26 presidência está aprovando a participação de todos os Consºs Docentes no evento-----
 27 Conselheiros – Consº Arlei propõe envio de manifesto ao Ministério da Educação sobre a questão de
 28 criação de Curso Novos de Agronomia.-----
 29 Coordenador e Coordenador Adjunto – O Coordenador em Exercício, Eng. Susumu, propõe a
 30 constituição de Grupo de Consºs para redigir o documento. Propõe Consºs Mário, Faraco, Gisele-----
 31 **VI – Apresentação da Pauta:**-----
 32 **VI.1 –** Discussão e Votação das Relações de:-----
 33 Pessoas Jurídicas nº 128 . Pessoas Físicas nº 522 e Cancelamento de Registro: Tendo em vista que não
 34 foram encaminhadas à CEA, o julgamento fica para a próxima reunião.-----
 35 **VI.2 –** Julgamento de Processos.-----
 36 **VII. Processos. Todos Aprovados.**-----
 37 **VII.1 Destaques da mesa.**-----
 38 (08) Incluir no Voto.....e cancelamento do ANI nº 665571-----
 39 (10) Processo que retorna para revisão, devido fatos novos-----
 40 (14) Não cabe enquadramento na Ética.....nas atuações solicitadas, definir a capitulação-----
 41 (18) Destaque para Assistência Técnica Pública - Deve-se nominar o RT, com ART (serve a de
 42 Cargo/Função) - "Se a Sec. do Estado permite que o seu funcionário responda por uma ou mais
 43 propriedade –o problema fica entre eles (funcionário e patrão). O importante é que seja anotado o RT
 44 via uma ART. Isto temos que exigir imediatamente. Feito isto o que ainda pode ser analisado por nós é a
 45 disponibilidade de tempo do profissional. Portanto, resposta -----pode. Obs--passar a informação para
 46 todos os Cons. e UGIs. (posição Dr.Daniel Salati Marcondes em 29 de junho de 2012 20:27-----
 47 Resposta a consulta de Jose Paulo Saes <jpsaes@hotmail.com> escreveu: "Estamos entregando as
 48 notificações definidas pela CEA e iremos fazer o trabalho na area rural e inclusive tenho uma reunião
 49 com o Diretor da EDR.-----
 50 Algumas propriedades tem o Técnico como Administrador e estão dizendo que o Agrônomo da
 51 Secretaria é Responsável Técnico da Propriedade e com isso estão tentando colocar o Técnico como
 52 Responsável o que não pode. Qual o entendimento da CEA? Quando o Sindicato Rural, Associação,
 53 Cooperativativa, etc tem um Agrônomo que é responsável por varios produtores, qual o procedimento?"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CREA-SP

SÚMULA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
 ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

- 1 A CEA, entende que : Deve-se exigir o Responsável Técnico, para assistência particular; Exigir ART do
 2 RT; Ao Jurídico para conhecimento e manifestação.....
- 3 VII- Discussão dos assuntos da pauta.....
- 4 **VII.1 - Relação dos demais Processos:**.....
- 5 Atribuições: Ordem C: (De ordem 1 – 5) - (1) C – 133/1990 V4; (2) C – 1134/2009 D; (3) C – 72/72 V3;
 6 (4) C – 420/12; (5) C – 545/12. Registro de Empresas (De ordem 6) - F – 1325/02 ; Registro
 7 Profissionais/ Anotação: Ordem PR (de ordem 7); (07) PR – 273/12; Infrações: Ordem SF (de ordem 8
 8 a 18) – (8) SF – 899/08; (9) SF – 261/12; (10) SF – 1327/10; (11) SF – 2076/10 ; (12) SF – 482/11; (13)
 9 SF – 484/11, (14) SF- 774/11, (15) SF- 5113/05, (16) SF- 351/12, (17) SF – 6021/1991, (18) SF –
 10 1531/2010.....
- 11 VIII - Encerramento da Reunião às 13:00 horas
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19


 Engº Agrº José Luis Susumu Sasaki
 Creasp nº 0600640523
 Coordenador em Exercício da Câmara Especializada de Agronomia